



ERRATA

TP 27/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **No item 2.2: onde se lê:** “- itens 02, 03, 06, 07, 08, 10, da Planilha de Preços.”
Leia-se: - itens 02, 06, 07, 08, 10, da Planilha de Preços.
- 2) **No item 6.6.1 a): onde se lê:** Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
Leia-se: Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
- 3) **Fica incluído no item 6.6.1: c)** atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada, experiência na execução de obras referentes ao objeto. Os atestados com as características semelhantes às do processo licitatório devem se limitar às parcelas de maior relevância e valor significativo, indicadas no item 2.2 do Edital, conforme o previsto no inciso I, do §1º, do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, ou às do objeto.

Niterói, 07 de fevereiro de 2024.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL